



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 250/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 15 de maio de 2026.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 166/2026/Gabinete da Presidência, encaminho resposta ao Requerimento n.º 46/2026, formulado pelo nobre Vereador **Valéria de Lima Sousa**. Informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi encaminhado por esta Câmara Municipal na data de **24/04/2026**, e protocolado nesta Prefeitura na data de **27/04/2026**, sob o n.º **4.3802026**. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **18/05/2026 (15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução n.º 142/2015).

Informo, ainda, que o requerimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, onde o Gerente da Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos e o Secretário de Obras, **cumprindo o prazo supracitado**, exararam pareceres acerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Antônio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis**, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 46/2026

“Solicita informações ao Poder Executivo Municipal acerca das empresas que prestam serviços de limpeza urbana e suas respectivas atribuições contratuais.”

Andradas, 14 de abril de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo especialmente ao setor competente, para que prestem as seguintes informações:

1. Quais empresas atualmente prestam serviços de limpeza urbana no Município;
2. Quais são as atribuições contratuais de cada empresa, detalhando os serviços que devem ser executados (tais como varrição, coleta de resíduos, capina, roçagem, manutenção de áreas públicas, entre outros);
3. Qual o valor dos contratos firmados com cada empresa, bem como seus respectivos prazos de vigência;
4. Se há fiscalização por parte do Município quanto ao cumprimento dos contratos, informando como é realizada essa fiscalização e se há relatórios ou registros de acompanhamento;
5. Se já foram aplicadas notificações, advertências ou penalidades às empresas contratadas, em caso de descumprimento contratual.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem como objetivo garantir transparência na execução dos serviços de limpeza urbana no Município, bem como possibilitar a fiscalização por parte do Poder Legislativo quanto ao cumprimento dos contratos firmados.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

A adequada prestação desses serviços é essencial para a manutenção da saúde pública, organização urbana e qualidade de vida da população, sendo fundamental que haja clareza quanto às responsabilidades das empresas contratadas e à efetiva execução dos serviços previstos.

Valéria de Lima Sousa

Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº: 065/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 46/2026 – Câmara Municipal.

Andradas, 05 de maio de 2026.

À

Ilma. Sra.

Sra. Renata Martins Couto Lorena

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Andradas

Senhora Secretária,

Em atenção ao Requerimento nº 46/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Andradas, que solicita informações acerca das empresas que prestam serviços de limpeza urbana no Município e suas respectivas atribuições contratuais, apresentamos as informações solicitadas, conforme segue:

1. Quais empresas atualmente prestam serviços de limpeza urbana no Município.

Atualmente, os serviços de limpeza urbana no Município de Andradas são prestados pelas seguintes empresas:

- a) GOTAAS – Geologia, Obras, Tratamento e Assessoria Ambiental Ltda – CNPJ 14.576.881/0001-06.
- b) UMA Services e Empreendimentos Ltda – CNPJ 39.355.287/0001-08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

2. Quais são as atribuições contratuais de cada empresa, detalhando os serviços que devem ser executados (tais como varrição, coleta de resíduos, capina, roçagem, manutenção de áreas públicas, entre outros).

a) GOTAAS – Geologia, Obras, Tratamento e Assessoria Ambiental Ltda.

Responsável pela execução de serviços gerais de limpeza pública, por meio do fornecimento de equipe padrão, abrangendo, dentre outros: capina e roçada manual de vias e logradouros públicos; coleta e transporte de resíduos sólidos diversos; limpeza e manutenção de prédios e áreas públicas, como: praças, parques, jardins e centros esportivos; pintura de guias (meio-fio); apoio à manutenção urbana conforme demanda da Administração; e execução de serviços mediante ordens de serviço emitidas pelas Secretarias competentes.

b) UMA Services e Empreendimentos Ltda.

Responsável especificamente pelos serviços de varrição urbana, compreendendo: varrição manual de vias públicas, calçadas e logradouros; coleta e acondicionamento de resíduos provenientes da varrição; limpeza e substituição de sacos de lixeiras públicas; destinação dos resíduos conforme orientação da Administração; e execução dos serviços conforme programação e ordens de serviço emitidas pela Secretaria competente.

3. Qual o valor dos contratos firmados com cada empresa, bem como seus respectivos prazos de vigência.

a) GOTAAS – Geologia, Obras, Tratamento e Assessoria Ambiental Ltda.

Valor atual: R\$ 1.482.939,36

Valor original: R\$ 1.599.999,96

Alteração: supressão contratual realizada em outubro de 2025, referente a 02 (dois) funcionários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Vigência: até 08/04/2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente

Observação: encontra-se em trâmite pedido de reajuste (Processo nº 4406/2026), com base na cláusula de reajuste pelo INPC, podendo o valor ser atualizado para R\$ 1.538.828,53, caso aprovado

b) UMA Services e Empreendimentos Ltda.

Valor atual: R\$ 1.754.338,73

Valor original: R\$ 1.517.988,00

Alteração: reajuste concedido no âmbito do Processo nº 7896/2025

Vigência: até 21/07/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4. Se há fiscalização por parte do Município quanto ao cumprimento dos contratos, informando como é realizada essa fiscalização e se há relatórios ou registros de acompanhamento.

A fiscalização dos contratos é realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, por meio de servidores designados para acompanhamento da execução dos serviços.

A fiscalização ocorre de forma contínua, mediante acompanhamento das atividades realizadas pelas contratadas, conforme as ordens de serviço emitidas pela Administração.

5. Se já foram aplicadas notificações, advertências ou penalidades às empresas contratadas, em caso de descumprimento contratual.

a) GOTAAS – Geologia, Obras, Tratamento e Assessoria Ambiental Ltda.

Até o momento, não foram aplicadas notificações, advertências ou penalidades à empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

b) UMA Services e Empreendimentos Ltda.

Foram registradas as seguintes ocorrências:

- 1. 11 de agosto de 2022:** notificação para apresentação da documentação referente ao licenciamento (CRLV) dos veículos utilizados na prestação dos serviços, conforme previsão contratual;
- 2. 1º de agosto de 2025 (Protocolo nº 10525/2025):** pedido de esclarecimento quanto ao transporte de funcionários, tendo em vista indícios de transporte inadequado. A empresa apresentou a resposta em 29/08/2025 informando que a irregularidade ocorreu em razão de defeito no veículo tipo van, já sanado, apresentando ainda a listagem de funcionários conforme solicitado pela Administração.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

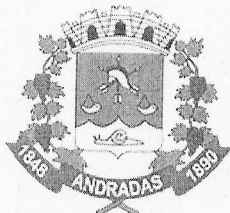
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEI DONIZETI FRIZO JUNIOR
Data: 05/05/2026 13:05:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudinei Donizeti Frizo Junior

Gerente da Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos

Prefeitura Municipal de Andradas/MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno
Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056
Fone: (35) 3739-2590 – endereço eletrônico: obras.gerencia@andradas.mg.gov.br
Site: www.andradas.mg.gov.br

Processo 4380/2026

Exma. Senhora

Margot Navarro Graziane pioli

Prefeita Municipal

Venho através deste, em atenção ao protocolo em questão, e em resposta ao **requerimento de número 46/2026** do Nobre Vereador Antonio Carlos de Lima, informar a respeito do questionamento 4:

4. Se há fiscalização por parte do Município quanto ao cumprimento dos contratos, informando como é realizada essa fiscalização e se há relatórios ou registros de acompanhamento;

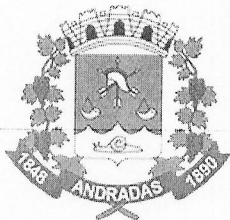
Resposta: Quanto à fiscalização por parte do Município acerca do cumprimento dos contratos, informa-se que as empresas terceirizadas GOTAAS – Geologia, Obras, Tratamento e Assessoria Ambiental Ltda. e UMA Services e Empreendimentos Ltda responsáveis pela execução de parte dos serviços de limpeza pública são fiscalizadas continuamente pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno.

A fiscalização é realizada de forma presencial (“in loco”) pelos supervisores da Limpeza Pública vinculados à esta Secretaria, os quais acompanham a execução dos serviços contratados, verificando a regularidade, qualidade e cumprimento das obrigações previstas contratualmente.

Além do acompanhamento presencial, o controle e a fiscalização contratual também ocorrem por meio da análise de documentação encaminhada mensalmente pelas empresas contratadas, incluindo:

- relatórios contendo os endereços e locais onde os serviços foram executados;
- relatórios fotográficos comprobatórios da execução dos serviços;
- relatórios e comprovações referentes aos funcionários registrados e vinculados à prestação dos serviços;

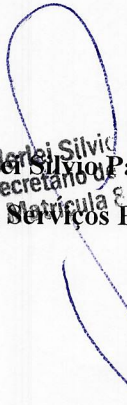
Tais documentos são apresentados juntamente com as notas fiscais mensais, servindo como instrumento de acompanhamento, conferência e validação da efetiva prestação dos serviços contratados pelo Município.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno
Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056
Fone: (35) 3739-2590 – endereço eletrônico: obras.gerencia@andradas.mg.gov.br
Site: www.andradas.mg.gov.br

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Vanderlei Silva
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno